

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 953129

PORTARIA Nº 240/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016.

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de Suprimento de Fundos da Diretoria de TV, constante no Processo nº 157679/2016, de 19/04/2016.
RESOLVE:

1 - Conceder Suprimento de Fundos a servidora; JUSSIA CARVALHO DA SILVA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 5892476/4 e C.P.F.: 930.639.382-20, no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), para cobrir despesas eventuais. Obedecendo a seguinte classificação orçamentária;
Programa de Trabalho: 658236
Natureza de Despesa: 339033
Fonte: 0101

2 - Determinar o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da Ordem Bancária, para aplicação dos recursos e 10 (dez) dias para prestação de contas do referido suprimento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 953132

DIÁRIA

PORTARIA Nº 232/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria Técnica, constante no Processo nº 155387/2016 de 18/04/2016.
RESOLVE:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a localidade de Santarém, no período de 22 a 25/04/2016, com o objetivo de realizarem serviço de montagem e desmontagem de equipamentos para transmissão de jogo.

ALMIR DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Aux. de Serv. Operacionais, matrícula funcional nº 55588112/1 e C.P.F. 603.473.252-20.

FRANCISCO ASSUNÇÃO DE MIRANDA FILHO, ocupante do cargo de Supervisor Técnico, Matrícula funcional nº 73504157/2 e CPF: 395.921.462-68.

CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet. Retr.Tv., Matrícula funcional nº 7002823/1 e CPF: 126.632.242-91.

ANANIAS DE JESUS MACEDO NETO, ocupante do cargo de Tec. Em Manutenção de TV, Matrícula funcional nº 5894334/4 e CPF: 000.405.822-48.

PRISCILLA SERRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção Matrícula Funcional nº 5904462 e C.P.F.: Nº 007.364.552-48.

ELCIO TADEU NOGUEIRA DA FONSECA, ocupante do cargo de Técnico em Manutenção Matrícula Funcional nº 7003374/1 e CPF.: Nº 089.324.172-53

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 953080

PORTARIA Nº 234/2016 DE 18 DE ABRIL DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei

nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;
CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de TV, constante no Processo nº 155608/2016 de 18/04/2016.

RESOLVE:
CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a cidade de Santarém, no período de 22 a 25/04/2016, com o objetivo de realizarem transmissão de jogo.

FRANCISCO RODRIGUES GONÇALVES, ocupante do cargo de Editor de VT/Coordenador de Núcleo, matrícula funcional 7002998/1 e C.P.F 117.306.252-15.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo em Comissão de Assistente II, matrícula funcional nº 5251630/2 e C.P.F.: 288.816.302-06.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 953092

PORTARIA Nº 235/2016 DE 19 DE ABRIL DE 2016

A Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 11 de Janeiro de 2011 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos da solicitação de diárias, da Diretoria de Rádio, constante no Processo nº 156000/2016 de 18/04/2016.
RESOLVE:

CONCEDER 2 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados; para custearem despesas com viagem a cidade de SANTARÉM, no período de 22 a 24/04/2016, com o objetivo de realizarem transmissão do jogo.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS REIS, ocupante do cargo em Comissão de ASSISTENTE II, matrícula funcional nº 54197278/3 e C.P.F.: nº 132.903.392-20.

BRUNO BARBOSA COSTA, ocupante do cargo Locutor Apresentador Animador, Matrícula funcional nº 80846129/1 e C.P.F: 954.451.702-25

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADELAIDE OLIVEIRA DE LIMA PONTES
Presidente da FUNTELPA

Protocolo 953104

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 81/2016-GAB/SIND. BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA através da PORTARIA Nº 261/2015-GAB/SIND de 04 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.028 do dia 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 01/2016 - GAB/SIND, de 30 de março de 2016 da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos sindicantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão

de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PATRÍCIA MIRALHA LEANDRO

Ouvidora.

Protocolo 953219

PORTARIA Nº 167/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 477/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, publicada no DOE nº 33.028 de 10/12/2015, fora sobrestado pela PORTARIA Nº 20/2016-GAB/PAD, de 27/01/2016, publicada no DOE nº 33.058 de 28/01/2016;

CONSIDERANDO que cessaram os motivos do referido sobrestamento;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 54/2016 de 19/04/2016;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - **DESOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar 477/2015-GAB/PAD, de 09/12/2015, para que a Comissão proceda à continuidade dos trabalhos na apuração dos fatos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora.

Protocolo 953224

PORTARIA Nº 168/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 477/2015-GAB/PAD de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.028 de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Memo. nº 55/2016-GAB/PAD, de 19 de abril de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR**, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Patrícia Miralha Leandro

Ouvidora

Protocolo 953228

PORTARIA Nº 169/2016-GAB/PAD. BELÉM, 19 DE ABRIL DE 2016.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da PORTARIA Nº 500/2015-GAB/PAD de 09 de dezembro de 2015, publicada no DOE nº 33.032 de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2016-GAB/PAD, de 01 de abril de 2016, da lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;